



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4654

Ji-Paraná (RO), 17 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.02
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG.02
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG.03
EXTRATO.....	PÁG.04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.06
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG.07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.07

DECRETOS



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 378/2025

Suspender o expediente na Câmara Municipal de Ji-Paraná no período das festividades natalinas e de final de ano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Considerando as festividades natalinas e de final de ano, fica suspenso o expediente em todos os setores da Câmara Municipal, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 até o dia 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Havendo necessidade de trabalho administrativo ou legislativo no período mencionado no art. 1º deste Decreto, a Presidência da Câmara Municipal poderá convocar os servidores.

Art. 3º A Câmara Municipal de Ji-Paraná voltará ao expediente normal no dia 5 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 136/IPREJI/2025 (ID 2179819), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-14501/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Técnico em Enfermagem, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Márcia Garcia Ribeiro, Matrícula n. 13809.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2025 às 14:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2288602 e o código verificador **E5E851AB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	Cientes	***.517.662-**	16/12/2025 13:40
2	YASMIN MACIEL BARBOSA	Cientes	***.887.882-**	17/12/2025 08:51



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3059, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 2763, de 04 de novembro de 2025 que prorrogou o prazo estabelecido nos incisos I e II do § 9º do artigo 5º do Decreto n. 1384/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 2976 de 09 de dezembro de 2025 (ID 2259703)

Considerando o teor do [Memorando 81 de 16/12/2025 \(ID 2284977\)](#), e a necessidade de prorrogação do prazo para entrega dos Documentos de Formalização de Demandas - DFD à Secretaria Municipal de Planejamento, de 12 de dezembro para o dia 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o artigo 1º do Decreto n. 2763, de 04 de novembro de 2025, conforme desrito a seguir:

"Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, os prazos estabelecidos nos incisos I e II, do § 9º do artigo 5º do Decreto n. 1384/2024, respectivamente: 17 de dezembro de 2025, para entrega dos Documentos de Formalização de Demandas - DFD à Secretaria Municipal de Planejamento e 19 de dezembro de 2025, para solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/12/2025 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2290779 e o código verificador **5CA6835E**.

Docto ID: 2290779 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3060, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa Ailzo Mendes Miranda, Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor Geral de Enfermagem do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos [Memorando 278 de 16/12/2025 \(ID 2288803\)](#) e [Memorando MEMORANDO Nº.341/2025/DIR. GERAL/HDCR de 16/12/2025 \(ID 2288911\)](#).

Considerando que a servidora Luciana Sabino Gomes encontra-se de licença médica, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Ailzo Mendes Miranda, Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor Geral de Enfermagem do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença médica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 17 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/12/2025 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3060 de 17/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2291819 e CRC: 8BF851A3).

Pág. 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2291819 e o código verificador 8BF851A3.

Docto ID: 2291819 v1

AVISO DE SUSPENSÃO**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo Nº 1-13996/2024 – SEMUSA, fica Suspensos “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90091/2025**, Considerando que não houve tempo hábil para análise e manifestação do setor competente da SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DOSIMETRIA RADIONÉTRICA com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Ji-Paraná. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2025.

Hevileny M^a C. Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE CHAMAMENTO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2025/SUPECOL/PMJP/RO**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** na forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, conforme especialidades médicas, para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Data de início do recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: **22/12/2025, às 07h30min**. Data de encerramento do recebimento: **22/12/2026, às 13h30min**. **Valor total estimado: R\$ 23.392.200,00** (vinte e três milhões, trezentos e noventa e dois mil e duzentos reais). **Processo Administrativo nº 1-7824/2025 - SEMUSA**. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Agente de Contratação

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº. 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourranc Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/CARP/SUPECOL/2025

PROCESSO PRINCIPAL N.º 1-8173/2025 - SUPECOL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90038/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ N.º 26.769.981/0001-20.
VALIDADE: 13/09/2026.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.769.981/0001-20, sediada na Rua Maringá, N.º 433-B, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, Telefone (69) 9.9201-8985, e-mail: licitbem@gmail.com. Neste ato representado por RENATO DE OLIVEIRA MASTRANGELO, brasileiro, inscrito no CPF 764.510.702-20, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal n.º 1385/GAB/PMJP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2264258 e ID 2266060 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ N.º 26.769.981/0001-20.					
Item	Descrição	Und.	Saldo em ata	Valor registrado	Valor a reequilibrado
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIÕES - BOTIÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA).	UNID	2398	R\$ 120,95	R\$ 124,15
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIÕES - BOTIÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA).	UNID	742	R\$ 120,95	R\$ 124,15
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA)	UNID	645	R\$ 509,95	R\$ 511,23
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOABILIDADE INTACTA).	UNID	215	R\$ 509,95	R\$ 511,23

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2287842 e CRC: E43BBB56



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ N.º 26.769.981/0001-20

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto n.º 0417/GAB/PMJP/2025



Município de JI-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Termo	1º TERMO DE ADITAMENTO	16/12/2025
ID: 2287642	Processo	Documento
CRC: E13A165C		
Processo: 1-8173/2025		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 16/12/2025 10:59:00	Finalização: 16/12/2025 10:59:00	
MD5: AD71076EBE25A03FD154B2E9A60F0614		
SHA256: 2A6DBE5BC020E779F06ECA56B073BED539F276E512995305AB9019E61B32CBAD		
Símbolo/Objeto: aditamento		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO		16/12/2025 10:59:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	16/12/2025 11:01:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	16/12/2025 12:58:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RENATO OLIVEIRA MASTRANGELO	Representante	16/12/2025 13:03:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2287642 e o CRC E13A165C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2291212 e CRC: F44EB36A



Município de JI-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Publique	1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO	17/12/2025
ID: 2291212	Processo	Documento
CRC: F44EB36A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 17/12/2025 08:45:05	Finalização: 17/12/2025 08:45:33	
MD5: CCFEC2A72ABB92BA018C382B6E92A444		
SHA256: 60B5E5A61401FB1DBD8DF73E2FB2E6EA858B9D1AF3E525C733C2B7D48B3780AA		
Símbolo/Objeto:		
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		17/12/2025 08:45:05
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		17/12/2025 08:45:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Pública		17/12/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2291212 e o CRC F44EB36A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2287842 e CRC: E43BBB56

OBJETO DO CONVENIO: Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1595/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025**, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de **janeiro de 2025.** **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO N.022/SEMED/PMJP/2025 **TERMO DE ADESÃO**
CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE:CONSELHO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOISÉS UMBELINO GOMES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCIERO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1597/2025 -SEMED.
OBJETO DO TERMO: vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025**, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.023/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1599/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.** **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.024/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR **OBJETO**
DO CONVENIO: Repassar o aditivo ao CONVENENTE
recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE
AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO: 1601/2025 -SEMED. **OBJETO DO**
TERMO: vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de
vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025, a contar da**
data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de
janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.025/SEMED/PMJP/2025** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA
OBJETO DO
CONVENIO: Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos
financeiros do PROGRAMA FINANCIERO DE AUTONOMIA
ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**
1602/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do
convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30**
de abril de **2025**, a contar da data da assinatura, retroagindo seus
efeitos ao primeiro dia de janeiro de **2025**.**FORO:** Comarca de Ji-
Paraná/RO

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.026/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:**
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL OLIVIA
HEIDERICH DE BRITO **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o
aditivo ao
CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO
DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO: 1603/2025 -SEMED. **OBJETO DO**
TERMO: vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de
vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025, a contar da**
data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de
janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.027/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1605/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.** **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.028/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL PAULO FREIRE OBJETO
PO

CONVENIO: Repassar o aditivo ao CONVENIENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1612/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até 30 de abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.029/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES. **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1613/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025**, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao **primeiro dia de janeiro de 2025**. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.030/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
PÉROLA OBJETO DO CONVENIO: Repassar o aditivo ao
CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA
FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2025 -SEMED.
OBJETO DO TERMO: vigência e execução do convênio
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será até **30 de**
abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus
efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de
Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.031/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE:MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE:CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL
PRIMAVERA.OBJETO DO CONVENIO: Repassar o
aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA
FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1617/2025 -SEMED.
OBJETO DO TERMO: vigência e execução do convênio
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será até **30 de**
abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus
efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.FORO: Comarca de
Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.032/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE IL-PARANÁ/RO

CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUTH ROCHA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursosfinanceiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1618/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025**, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.033/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE ILHÉUS PARANÁ/PO**

DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUPI **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1619/2025 - SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo** seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.034/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE ILHABANÁ/PO**

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE
PONTES **OBJETO DO CONVENIO:**Repassar o aditivo
ao

CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCIERO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1621/2025 -SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de validade do presente termo será até **30 de abril de 2025**, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao **primeiro dia de janeiro de 2025**.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.035/SEMED/PMJP/2025 **CONCEDENTE:**
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA LÚCIA OLIVEIRA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar o aditivo ao CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1623/2025 - SEMED. **OBJETO DO TERMO:** vigência e execução do convênio **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será até **30 de abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.** **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO TERMO DE ADESÃO
N.036/SEMED/PMJP/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO
DE **JI-PARANÁ/RO.**
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS
OBJETO DO CONVENIO: Repassar o aditivo ao
CONVENENTE recursos financeiros do PROGRAMA
FINANCEIRO DE AUTONOMIA ESCOLAR - PROFAE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1624/2025 -SEMED.
OBJETO DO TERMO: vigência e execução do convênio
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será até **30 de**
abril de 2025, a contar da data da assinatura, retroagindo seus
efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2025.**FORO:** Comarca de
Ji-Paraná/RO.

[Assinado eletronicamente]

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Educação Interino



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Extrato	Identificação/Número Dezembro PROFAE 2025	Data 16/12/2025
ID: 2289041	Processo	Documento
CRC: D1E1E968		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PEDRO ANDERSON MARCOS		
Criação: 16/12/2025 12:43:08	Finalização: 16/12/2025 12:44:41	
MD5: F822B891C990C15720C230D1EC23E928		
SHA256: 51E26A64E1C9292ADD353784BBA940A1322619B7D0A80E64CEBEEE6833441		

Símbolo/Objeto:
Extrato dezembro PROFAE 2025

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÉRIO (SEMED) Ji-Paraná® RO 16/12/2025 12:43:53			
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETERIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/12/2025 14:13:24	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2289041 e o CRC D1E1E968.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.01/2020/CMJP/RO/11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais tornam públicas, considerando a vacância de servidores no âmbito desta Casa de Leis, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o candidato ao cargo abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, N.01/2020/CMJP/Ro de 11 DE FEVEREIRO DE 2020 publicado no D.O.M.Nº.3217, em 11/02/2020, referente aos Processos nº. 228/2017, Resultado Final e Decreto de homologação, publicado no D.O.M. Nº. 3671, em 16/12/2021.

Vaga: PROCURADOR (a)

Cargo: S01 - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
1503570	GESIVAL RODRIGO PIRES	94,80	1º

1. O candidato acima classificado no Concurso Público da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme Edital de 11 DE FEVEREIRO DE 2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-lo à CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1571, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, para fins de conferência no prazo de até 30 (trinta) dias, após realizada as conferências seja dada a posse nos dias úteis no período de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
VEREADOR PRESIDENTE - CMJP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1(uma) original	Fotografia3x4 (recente)	-
1(uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1(uma)cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1(uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1(uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1(uma)cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1(uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número-(Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1(uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Conjugue (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
1(uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de idade
1(uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1(uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1(uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1(uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação(Destinada ao sexo masculino)	-
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, Apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1(uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal(Pessoa Física),caso possua.	-
1(uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1(uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. www.tjro.jus.br validar

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.ji-parana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP, em 16/12/2025 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.leg.br, informando o ID 142424 e o código verificador 95ABF010.

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 12 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARCELO GOMES FERREIRA	713.057	0005/00651/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032	
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:	Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda Decreto Nº 0039/GAB/PMJ/2025

Patrícia Fernanda de Lima

Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

Data de afixação: 12/12/2025
Data de desafixação: 27/12/2025



ID: 2289124 e CRC: 6E789CD2
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica o/Nºmero de Termo de Constatação e Intimação nº	Data
Edital		12/12/2025
ID: 2289124	Processo	Documento
CRC: 6E789CD2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA FERNANDA DE LIMA		
Criação: 16/12/2025 12:52:50	Finaliza: 16/12/2025 12:53:35	
MD5: 3ED6BA16883A3E01B8C11A650A24D2A0		
SHA256: 6E0E8548D66CBA11F9DEEFE0F80AD242F8D852F3A48FA2C64C33589A532B1E09		

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação do Diário Oficial do município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 007, do dia 12 de dezembro de 2025.

INTERESSADOS

GERINNIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná®	RO	16/12/2025 12:52:50
ASSUNTOS			
EDITAL		16/12/2025 12:52:50	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			

Memorando 115 16/12/2025 2289083

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2289124 e o CRC 6E789CD2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10022/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourranc Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-6166/2025 - SEMED, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10022/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico n° 90020/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições.

Considerando que houve a necessidade de retorno de fase para classificação da próxima empresa classificada para o item 46, houvendo assim a necessidade de uma nova ata de registro de preço para o registro do item para a empresa vencedora **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERCÍVEIS, com finalidade de atender às unidades escolares da rede Municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico n° 90020/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2280998 e CRC: 3F06E870



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30 – Sediada na Avenida São Paulo, 2233 – Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO. Fone: (69) 3424-3597 (69) 9 8488-8183 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com. Neste Ato representada por **LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS**, inscrita no CPF 027.263.982-60.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30						
ITEM	DESCRIPÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Óleo de soja refinado unidade de 900 ml: óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MARCA CONCÓRDIA / SOYA	unid	5818	CONCÓRDIA / SOYA	R\$ 7,66	R\$ 44.565,88
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 44.565,88
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 44.565,88

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstraçao de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





SUPECOL

Superintendência de
Compras e Licitações

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2280998 e CRC: 3F08E870



SUPECOL

Superintendência de
Compras e Licitações

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2280998 e CRC: 3F08E870



SUPECOL

Superintendência de
Compras e Licitações

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2280998 e CRC: 3F08E870



SUPECOL

Superintendência de
Compras e Licitações

termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

D: 2280998 e CRC: 3F08E870



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de validade da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contradictório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90020/2025**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2280998 e CRC: 3F0BCE70



SUPECOL

Superintendência de Compras e Licitações

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90020/2025.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourranc Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22-1		16/12/2025
ID: 2287197	Processo	Documento
CRC: 7F7BCE70		
Processo: 1-6166/2025		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 16/12/2025 10:27:46	Finalização: 16/12/2025 10:27:47	
MDS: 4C8EF904D5E1C69BBAF731FBD1F32865		
SHA256: 53F9B2B761EC282305AD6FD3E6006591ADC46C0C1BF59AC9A2D64831B923914B		
Símbolo/Objeto: DO ITEM 46		
	INTERESSADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná®	RO
	ASSUNTOS	
GERNEROS ALIMENTICIOS		16/12/2025 10:27:46
	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	16/12/2025 10:29:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usuário Externo	16/12/2025 10:44:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	16/12/2025 12:57:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2287197 e o CRC 7F7BCE70.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2290956 e CRC: 310CF87C

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10022/CAR/ SUPECOL/2025		17/12/2025
ID: 2290956	Processo	Documento
CRC: 310CF87C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 17/12/2025 08:15:00	Finalização: 17/12/2025 08:15:20	
MDS: 80A3A33A2166811A198AB7A4BD874C0A		
SHA256: B8DA29E9E62C205C523312F209E0CAC1560C12A37E8AF1ABFB14BDE4401E34B		
Símbolo/Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10022/CAR/ SUPECOL/2025		
	INTERESSADOS	
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO
	ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		17/12/2025 08:15:00
	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando Pública		17/12/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2290956 e o CRC 310CF87C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2280998 e CRC: 3F0BCE70